



GOVERNO MUNICIPAL DE
**ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS-GO**

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

GESTÃO 2013 / 2016



LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2014,

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
27/03/2014

**"RECONHECE UTILIDADE
PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL
A ASSOCIAÇÃO E CRECHE
PRIMEIRO IMPÉRIO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **ASSOCIAÇÃO E CRECHE PRIMEIRO IMPÉRIO**, com sede na quadra 16, lote 07, Cidade do Entorno, nesta cidade.

Art. 2º - A referida instituição é portadora do CNPJ sob nº.18.932.733/0001-20, com data de abertura em 15/08/2013, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: ata de fundação, cópia do estatuto social, documentação pessoal do Presidente da entidade e cartão de CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, (27.03.2014).

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal